



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 5, DE 25 DE ABRIL DE 2014

Recomenda que, nos casos de petições apresentadas pelos advogados no PJe-JT com nomenclatura incorreta do documento, os magistrados confirmam prazo razoável para que o peticionário retifique apenas o tipo de documento, sem que sejam alterados os termos do documento anterior.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO que tem se verificado, com certa frequência, erro por parte dos advogados na nomenclatura das petições cadastradas no PJe-JT; e

CONSIDERANDO que a indicação errônea do tipo de documento quando do cadastro no PJe-JT provoca, dentre outros problemas, inconsistências nos dados estatísticos,

RECOMENDA:

Art. 1º Que, nos casos de petições apresentadas pelos advogados no PJe-JT com nomenclatura incorreta do documento, os magistrados confirmam prazo razoável para que o peticionário retifique apenas o tipo de documento, sem que sejam alterados os termos do documento anterior.

Art. 2º Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.


Des. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Vice-Presidente e Corregedor